



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS Nº 1559/17  
Nº 1541/17

PROTOSCOLOS Nº 14.339.953-2  
Nº 14.339.922-2

PARECER CEE/CEIF/CEMEP Nº 26/18

APROVADO EM 22/02/18

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL  
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE  
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PARIGOT DE SOUZA – ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MANDAGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do  
Ensino Médio.

RELATORES: MARCELO OLTRAMARI e TAÍS MARIA MENDES

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelos ofícios nº 2830/17 e nº 2831/17, de 09/11/17– Sued/Seed, encaminhou a este Conselho os expedientes protocolados no NRE de Maringá em 11/11/16, de interesse do Colégio Estadual Parigot de Souza – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Mandaguaçu, que solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Parigot de Souza – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Rua Antônia Batista Ribas, 585, Vila Franchello, município de Mandaguaçu, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 4942/17, de 26/09/17, pelo prazo de 10 anos, de 26/09/17 a 26/09/27. (fl. 157, protocolo nº 14.339.922-2)

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 1646/99, de 16/04/99, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 2766/02, de 04/07/02. A última renovação do reconhecimento foi concedida mediante Resolução Secretarial nº 5535/13, de 27/11/13, com base no Parecer CEE/CEIF nº 115/13, de 09/07/13, pelo prazo de 05 anos, de 04/07/12 a 04/07/17. (fl. 117, protocolo nº 14.339.953-2)



PROCESSOS N° 1559/17 e N° 1541/17

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial n° 2972/82, de 17/11/82, e reconhecido pela Resolução Secretarial n° 121/87, de 14/01/87. A última renovação do reconhecimento foi concedida mediante Resolução Secretarial n° 3196/13, de 16/07/13, com base no Parecer CEE/CEMEP n° 200/13, de 12/06/13, pelo prazo de 05 anos, de 24/09/12 a 24/09/17. (fl. 121, protocolo n° 14.339.922-2)

## 1.2 Organização Curricular

O Ensino Fundamental de 6° ao 9° ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

**Matriz Curricular** (fl. 134, protocolo n° 14.339.953-2)

NRE: MARINGÁ		MUNICÍPIO: 1420			
ESTABELECIMENTO: 00350 – C.E. PARIGOT DE SOUZA – E. FUND., MÉDIO E PROF.					
ENDEREÇO: RUA ANTONIO BATISTA RIBAS, 585					
TELEFONE: (44)3245-1010					
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ					
CURSO: 4039		ENSINO: 6º / 9º ANO			
TURNO: MANHÃ / TARDE					
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2013		FORMA: SIMULTÂNEA			
DISCIPLINA / ANO		6	7	8	9
Base Nacional Comum	Arte	2	2	2	2
	Ciências	3	3	3	3
	Educação Física	2	2	2	2
	Ensino Religioso*	1	1		
	Geografia	2	3	3	3
	História	3	2	3	3
	Língua Portuguesa	5	5	5	5
	Matemática	5	5	5	5
Sub-Total		23	23	23	23
Parte Diversificada	L.E.M. – Inglês	2	2	2	2
	Sub-Total	2	2	2	2
TOTAL GERAL		25	25	25	25

MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N° 9394/96  
\* Ensino Religioso – Disciplina de Matrícula Facultativa.

Mandaguaçu, 13 de junho de 2017.

**Colégio Estadual Parigot de Souza**  
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL  
RES. N° 858/06 DE 04/04/06  
RUA ANTONIO BATISTA RIBAS, 585  
FONE / FAX (44) 3245-1010  
CEP 87160-000  
MANDAGUAÇU - PARANÁ

*Lucia T. Aquaroni Gentilin*  
Lucia T. Aquaroni Gentilin  
RG 1.860.112-5 RES 741/2016  
D.O.E 04/03/2016 Diretora

*Jose Antonio de Oliveira*  
Jose Antonio de Oliveira  
Assessoria Técnica NRE  
RG 997.232-9 – Decreto 13.201/15  
D.O.E 9453 - 18/05/2015



PROCESSOS Nº 1559/17 e Nº 1541/17

Ensino Médio estruturado em três séries.

**Matriz Curricular** (fl. 133, protocolo nº 14.339.922-2)

MATRIZ CURRICULAR PARA O ENSINO MÉDIO				
NRE: 19 – MARINGÁ		MUNICÍPIO: (1420) MANDAGUAÇU		
ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL PARIGOT DE SOUZA - EFMP				
ENDEREÇO: ANTONIO BATISTA RIBAS, 585				
FONE: (44) 3245-1010				
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ				
CURSO: 0009 – ENSINO MÉDIO		Turno: MANHÃ / TARDE / NOITE		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2016		Forma: SIMULTÂNEA		
	DISCIPLINA / SÉRIES	SÉRIES		
		1ª	2ª	3ª
Base Nacional Comum	ARTE	-	-	2
	BIOLOGIA	2	2	2
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2
	FILOSOFIA	2	2	2
	FÍSICA	2	2	2
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTÓRIA	2	2	2
	LÍNGUA PORTUGUESA	3	4	4
	MATEMÁTICA	4	3	3
	QUÍMICA	2	2	2
	SOCIOLOGIA	2	2	2
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>23</b>	<b>23</b>	<b>25</b>
Parte Diversificada	LEM – ESPANHOL*	4	4	4
	LEM – INGLÊS	2	2	-
	<b>SUB – TOTAL</b>	<b>29</b>	<b>29</b>	<b>29</b>

OBSERVAÇÕES: Matriz Curricular de acordo com a LDB nº 9394/96  
\*Disciplina de matrícula facultativa, ministrada em turno contrário.

Mandaguaçu, 13 de junho de 2017.



*Lucia T. Aquaroni Gentilin*  
Lucia T. Aquaroni Gentilin  
RG 1.860.112-5 RES 741/2016  
D.O.E 04/03/2016 - Diretora  
*José Antônio de Oliveira*  
José Antônio de Oliveira  
Assistente Técnico de NRE - Mandaguaçu  
RG: 897.272-9 - Decreto 1386/2015  
D.O.E. 2453 - 18/05/2015



PROCESSOS N° 1559/17 e N° 1541/17

### 1.3 Avaliação Interna

Ensino Fundamental (fl. 135, protocolo n° 14.339.953-2)

	Ano	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes				
	Série																									
	Etapa	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
	Módulo																									
E F	5º/6º	105	43	70	111	57	2	0	0	0	3	3	3	3	4	6	17	8	5	13	12	83	32	62	94	36
N U	6º/7º	103	102	58	86	119	2	3	2	0	1	5	0	3	7	12	22	22	11	12	4	74	77	42	67	102
S N	7º/8º	97	99	100	52	73	0	0	0	0	0	4	6	4	5	7	12	22	7	2	5	81	71	89	45	61
I D	8º/9º	95	89	79	97	98	1	0	0	0	16	4	2	7	1	12	9	10	1	1	2	81	77	68	95	68
N A																										
O																										

Ensino Médio (fl. 153, protocolo n° 14.339.922-2)

	Ano	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes				
	Série																									
	Etapa	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
	Módulo																									
ENSINO MÉDIO	1º ano	346	354	328	377	238	42	54	59	66	40	34	29	27	27	29	61	50	55	46	36	209	221	187	238	133
	2º ano	284	271	276	262	280	34	34	28	26	23	17	24	16	17	20	43	21	46	16	42	190	192	186	203	195
	3º ano	211	225	237	221	235	18	20	37	25	15	09	10	18	10	11	15	16	02	01	14	169	179	180	185	195

### 1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelos Atos Administrativos n° 68/17 e n° 67/17, de 19/04/17, do NRE de Maringá, composta pelas técnicas pedagógicas: Silvana Cristina Bergamo, licenciada em Letras, Odete Vieira de Souza, Licenciada em Matemática e Itelma Mirian Alves de Medeiros, licenciada em Pedagogia, após verificação *in loco*, emitiu os laudos técnicos em 07/06/17, por meio dos quais constatou a veracidade das declarações e a existência de condições necessárias aos pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio (fl. 136, protocolo n° 14.339.953-2 e fl. 135, protocolo n° 14.339.922-2), e informou:

(...) **Melhorias e/ou modificações efetuadas:** pintura da parte interna e externa do prédio, ampliação da sala da merenda, troca do piso e troca parcial de lâmpadas fluorescentes para lâmpadas LED, colocação de toldo, construção de quadra de mini vôlei e peteca, construção de rampas com



## PROCESSOS Nº 1559/17 e Nº 1541/17

corrimão, alargamento de portas, adaptação de sanitários para acessibilidade e aquisição de recursos tecnológicos.

(...) **Espaços Físicos e aspectos Pedagógicos:** a escola apresenta espaços arejados, iluminados e em condições de uso e segurança. Possui alarme monitorado em todos os ambientes, câmeras no pátio, placa de sinalização, iluminação de emergência e extintores de incêndio.

(...) **Espaço para Educação Física:** possui um pátio coberto com 62 m<sup>2</sup>, com mesas e bancos fixos de concreto, pátio descoberto com 746,17 m<sup>2</sup>, quadra coberta com área de 492,75 m<sup>2</sup> e quadra descoberta com área de 575,75 m<sup>2</sup>.

(...) **Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia:** O Laboratório mede 54 m<sup>2</sup> com mobiliários e materiais próprios ao desenvolvimento das atividades pedagógicas. Conta com boa quantidade de equipamentos, armários, reagentes químicos, refrigerador, mesa, bancada de concreto, cadeiras giratórias, televisão com monitor ligado ao microscópio, ventilador, ar condicionado, exaustor, estufa, encubadora e materiais audiovisuais.

(...) **Laboratório de Informática:** ocupa duas salas com área de 46,56 m<sup>2</sup> cada, com 38 computadores com acesso à internet, mesas com cadeiras estofadas e giratórias, ventiladores, ar condicionado e TV pendrive.

(...) **Biblioteca:** ambiente com 85,47 m<sup>2</sup>. Apresenta um bom acervo bibliográfico, distribuído e organizado em prateleiras por curso, área do conhecimento, materiais didáticos e pedagógicos. A biblioteca não é informatizada, possuindo 1 computador para uso do funcionário do local, além de mesas de estudos e pesquisa, ar condicionado, ventilador e banheiro.

(...) **Acessibilidade:** rampas de acesso com corrimão para o pátio interno do colégio e nos banheiros.

(...) **Corpo docente:** Ensino Fundamental, quadro à folha 142, protocolo nº 14.339.953-2.

(...) **Corpo docente:** Ensino Médio, quadro à fl. 141, protocolo nº 14.339.922-2.

(...) **Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola:** o Certificado de Conformidade nº 1143/17 de 31/07/2017, com vigência até 31/07/18. (fl. 152, protocolo nº 14.339.922-2).

(...) **Licença Sanitária:** com vigência até 08/05/18. (fl. 141, protocolo nº 14.339.953-2).

A Comissão de Verificação apresentou corpo docente com as habilitações específicas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. (fls. 142, protocolo nº 14.339.953-2 e fls. 141, protocolo nº 14.339.922-2)

A Chefia do NRE de Maringá, por meio dos Termos de Responsabilidade, emitidos em 07/06/17, ratificou as informações contidas nos relatórios circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes



PROCESSOS N° 1559/17 e N° 1541/17

no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 148, protocolo n° 14.339.953-2, e fl. 147, protocolo n° 14.339.922-2).

### **1.5 Parecer Técnico CEF/Seed**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelos Pareceres Técnicos n° 3597/17 e n° 3596/17, de 07/11/17 – CEF/Seed, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. (fls. 156, protocolo n° 14.339.953-2, e fl. 160, protocolo n° 14.339.922-2)

### **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Da análise dos processos e com base nas informações dos relatórios circunstanciados das Comissões de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino apresenta recursos materiais e pedagógicos.

Os docentes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio possuem habilitação específica, em acordo com o inciso III, do artigo 47 da Deliberação n° 03/13 - CEE/PR.

O Colégio apresentou Laudo da Licença Sanitária vigente até 08/05/18 e Certificado de Conformidade válido até 31/07/18. (fl. 141, protocolo n° 14.339.953-2 e fl. 152, protocolo n° 14.339.922-2).

Foi apensado ao processo n° 14.339.953-2, às folhas 160 à 165, Relatório da Vida Legal da instituição de ensino.

Por decisão das Câmaras da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, bem como do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a fim de otimizar a tramitação dos processos, faz-se necessário unificar as datas de vencimento dos atos regulatórios.

### **II - VOTO DOS RELATORES**

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Parigot de Souza – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Mandaguáçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de 04/07/17 excepcionalmente, a 24/09/22.



PROCESSOS N° 1559/17 e N° 1541/17

b) à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Parigot de Souza – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Mandaguçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, de 24/09/17 a 24/09/22, de acordo com a Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências, bem como à renovação do laudo emitido pela Vigilância Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação n° 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;

b) os processos à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marcelo Oltramari  
Relator

Taís Maria Mendes  
Relatora

#### DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam os votos dos Relatores, por unanimidade.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2018.

Oscar Alves  
Presidente do CEE/PR